



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI
ESTADO DO PARANA
CNPJ. 95.639.472/0001-03
Avenida 28 de Setembro -711 – CEP 86.895-000 Novo Itacolomi – Pr

LEI Nº 2.195/2023

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE;

L E I:

Artigo 1º - Incluir na Lei 1989/2021, que aprovou o Plano Plurianual do Município de Novo Itacolomi, para o período de 2022 a 2025, a ação abaixo relacionada, detalhada pelo anexo I integrante a esta Lei:

- Execução de Reforma e Melhoria do Estádio Municipal Adelino de Melo Franco.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 06 (seis) dias do mês de junho do ano de 2023.

MOACIR ANDREOLLA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI
ESTADO DO PARANA
CNPJ. 95.639.472/0001-03
Avenida 28 de Setembro -711 – CEP 86.895-000 Novo Itacolomi – Pr

PLANO PLURIANUAL – PERÍODO DE 2022 A 2025

ANEXO I – RELAÇÃO DAS AÇÕES POR PROGRAMA

ÓRGÃO EXECUTOR

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

- Execução de Reforma e Melhoria do Estádio Municipal Adelino de Melo Franco.

Função	27			Desporto e Lazer
Subfunção		812		Desporto Comunitário
Programa			0028	Programa de Infra-Estrutura Urbana
Projeto/Ação			1228	<ul style="list-style-type: none">• Execução de Reforma e Melhoria do Estádio Municipal Adelino de Melo Franco.

Ano	Recurso Vinculado	Recurso Livre
2023	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00

- **OBJETIVO:** Execução de Reforma e Melhoria do Estádio Municipal Adelino de Melo Franco.

- **METAS:** Reforma e Melhoria do Estádio Municipal Adelino de Melo Franco.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 06 (seis) dias do mês de junho do ano de 2023.

MOACIR ANDREOLLA
PREFEITO MUNICIPAL